

## SELEÇÃO DE BOLSA DE PESQUISA

### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 038/2022 MODALIDADE: ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA NO ÂMBITO DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL, NA FORMA ABAIXO.**

O Coordenador do Convênio de Apoio Institucional nº 184/2020, cujo projeto é intitulado **“Viabilizar o desenvolvimento do projeto intitulado "apoio no planejamento, acompanhamento e execução de jornadas de inovação, pesquisas científicas e capacitação para a cocriação de soluções tecnológicas para a implantação e execução da Plataforma Tecnológica do Programa Nacional de Solos do Brasil – Pronasolos”, aplicando conceitos, metodologias e ferramentas das áreas de service design, user/customer experience e design thinking a fim de garantir que o processo de descoberta, entendimento e solução de demandas seja feito a partir de uma perspectiva pluridisciplinar e dinâmica, atendendo ao objetivo geral de aumentar e suprir a carência por informações de solos no Brasil”,** no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos a Bolsas de Pesquisa pelas condições estabelecidas neste Edital.

#### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Para participar do Processo Seletivo os interessados deverão enviar currículo atualizado (máximo cinco páginas), atestado de matrícula com CRA, declaração assinada de que terá disponibilidade para cumprir a carga horária semanal de 20 horas (Anexo II), para o endereço: jmarques@ufla.br, entre os dias 31/10/2022 e 07/11/2022. Assunto: Candidato à Bolsa de Pesquisa Pronasolos nº 038/2022.

1.2. Não será aceito qualquer tipo de documento fora do prazo previsto, nem via postal.

1.3. O Coordenador Profº João José G. de Sá e Melo Marques excluirá do processo de seleção de bolsa aquele que não preencher os requisitos exigidos neste edital.

#### **2. DAS VAGAS**

2.1. Das vagas disponíveis: (5) cinco vagas para Bolsista de Pesquisa e o candidato deverá comprovar que se encontra regularmente matriculado no curso de Agronomia, Ciências Biológicas, Engenharia Agrícola, Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia Civil, Engenharia Florestal e áreas afins da UFLA .

2.2. As atribuições do bolsista serão:

- Organizar, verificar, manipular, compilar, modificar e armazenar arquivos e informações geográficas de acordo com padrões estabelecidos nos projetos;
- Participar de reuniões diárias com a equipe, contribuindo para o controle e organização dos projetos, a fim de identificar impedimentos relacionados aos produtos e solucioná-los;
- Criar mapas e gráficos, usando softwares proprietários e livres de SIG;

- Realizar pesquisas para localizar e obter bancos de dados existentes;
- Mover, copiar, excluir e adicionar arquivos, desenhos e mapas para gerar relatórios em cópia impressa ou transferência eletrônica;
- Executar outras tarefas correlatas, conforme solicitação do supervisor;
- Participar dos eventos e ritos aplicados ao seu ambiente e ao seu time, contribuindo para a evolução contínua;
- Participar dos eventos da organização;
- Executar outras tarefas correlatas, conforme solicitação do supervisor ou que contribuam para os objetivos da Instituição.

2.3. Serão aceitos apenas currículos de estudantes da UFLA;

2.4. São requisitos desejáveis:

- Estar matriculado nos cursos do item 2.1 a partir do quarto período;
- Desejável experiência em geoprocessamento/ sensoriamento remoto.

2.5. A bolsa será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais e a jornada de trabalho será de 20 (vinte) horas semanais. O valor da bolsa não poderá ser reajustado no período.

2.6. A previsão de contratação é em 11/2022 por 12 (doze) meses ou enquanto perdurar a condição de bolsista (matrícula em curso superior).

### **3. DA SELEÇÃO**

3.1 O processo de classificação se dará conforme análise de currículo (50 pontos) e entrevista (50 pontos), totalizando o máximo de 100 (cem) pontos;

3.2. A primeira fase (eliminatória) será a análise do currículo a ser realizado entre os dias 08/11/2022 a 10/11/2022. Serão convocados para a segunda etapa (entrevista técnica) o limite de até 8 candidatos.

3.2.1 O currículo totalizará 50 pontos, sendo:

- Formação conforme especificado no Item 2.1 ( **0 a 20 pontos** )
- Cursos e especializações na área selecionada ( **0 a 20 pontos** )
- Nota do CRA (Coeficiente de Rendimento Acadêmico) ( **0 a 10 pontos** )

3.2.2. Os candidatos que não atingirem no mínimo 26 (vinte e seis) pontos nesta etapa, serão desclassificados.

3.3 A segunda fase (eliminatória e classificatória) será a entrevista técnica no qual ocorrerá remotamente por Google Meeting, Skype, Hangouts ou outra plataforma similar a ser agendadas com o Coordenador do projeto, entre os dias 11/11/2022 a 16/11/2022. O link da plataforma escolhida será disponibilizado ao candidato no e-mail informado no currículo, juntamente com a confirmação da data e horário da entrevista.

3.3.1 A entrevista totalizará 50, sendo:

- Conhecimento técnico-científico dos Requisitos Básicos ( 0 a 20 pontos )
- Habilidade em responder em linguagem clara, acessível e tecnicamente adequada ( 0 a 15 pontos )
- Comprometimento e interesse pelas atividades a serem desenvolvidas ( 0 a 15 pontos )

3.3.2. Os candidatos que não atingirem no mínimo 44 (quarenta e quatro) pontos nessa etapa, serão desclassificados.

3.4. O não comparecimento a entrevista resultará na desclassificação do candidato;

3.5. Ocorrendo empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

3.5.1. Melhor nota no CRA (Coeficiente de Rendimento Acadêmico);

3.5.2. Maior número de disciplinas cursadas correlacionadas a área da vaga em que está concorrendo neste processo seletivo;

3.5.3. Maior idade.

#### **4. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

4.1. O resultado final com a classificação dos candidatos, será divulgado no site da FUNDECC (<http://www.fundecc.org.br/>) até 17/11/2022.

4.2. A FUNDECC não se responsabilizará pela informação direta dos resultados aos candidatos, os quais deverão consultá-lo no endereço eletrônico informado no item 4.1 deste edital.

#### **5. RECURSO**

5.1. O prazo para recurso será de 03 (três) dias úteis a contar do dia da divulgação dos resultados deste processo seletivo. Em nenhuma hipótese serão recebidos recursos após esta data.

5.2. A interposição do recurso deverá conter com precisão os pontos a serem revisados, fundamentado com lógica e consistência em seus argumentos e estar devidamente assinado.

5.3. A apresentação do recurso deverá ser feita via endereço eletrônico: [recrutamento@fundecc.org.br](mailto:recrutamento@fundecc.org.br), contendo como título da mensagem “Recurso Processo Seletivo - Bolsa de Pesquisa 038/2022”

5.4. Os recursos serão analisados pela comissão examinadora do processo seletivo, que dará decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância. As decisões em relação às contestações serão divulgadas pela FUNDECC no site: <http://www.fundecc.org.br/>.

#### **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1. O horário de trabalho será estabelecido com base na disponibilidade de 20 horas semanais. Isso se dará em comum acordo com o Coordenador do projeto e poderá ser alterado ao longo do tempo.

- 6.2. É necessário que o candidato possua carga horária compatível com o contrato (**20 horas por semana**), sendo a carga horária diária acordada com a administração da Fundecc;
- 6.3. O contrato de que trata este edital será pago pela FUNDECC e, não gera em hipótese algum vínculo empregatício de qualquer natureza;
- 6.4. O Processo Seletivo será válido por 6 (seis) meses a contar da data de publicação dos resultados, prorrogável por igual período, a critério da Administração da Fundecc;
- 6.5. Após a seleção e implementação da bolsa, caso o selecionado não esteja cumprindo plenamente a carga horária semanal e desenvolvendo as atividades relacionadas às atribuições da vaga, o bolsista será desligado e, em seguida, será convocado o próximo na lista de classificação.
- 6.6. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição;
- 6.7. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito de contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes ao interesse e conveniência da Administração da Fundecc, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo;
- 6.8. A inscrição realizada pelo candidato pressupõe a sua anuência e concordância com todos os termos do presente Edital, inclusive no que se refere ao preenchimento de todos os requisitos exigidos.
- 6.9. A comissão examinadora será composta pelos membros da comissão permanente e suplentes (caso necessário), dos processos seletivos da Fundecc.

Lavras, 31 de Setembro de 2022

Profº João José G. de Sá e Melo Marques

Coordenador do Convênio 184/2020

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO RECURSAL**

**Edital \_\_\_\_/2022 - Bolsa de Pesquisa**

<b>Dados do Candidato</b>	
Nome Completo:	
CPF:	Data de Nascimento:
E-mail:	

<b>Telefones</b>	
Celular:	Residencial*:

\*(Opcional)

<b>Endereço Residencial</b>		
Rua/Av.:		
Número:	Complemento:	Bairro:
Cidade:	Estado:	CEP:

<b>Bolsa Pretendida</b>
( ) Bolsa Pretendida:

<b>Razões Recursais</b>

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a)  
do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº  
\_\_\_\_\_, DECLARO para os devidos fins, que disponho de  
tempo para me dedicar a bolsa de \_\_\_\_\_.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

DECLARANTE